



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 370/80

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná - ACARPA, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e decorrentes Termos Aditivos, o primeiro conforme* o proposto no modelo anexo, com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná - ACARPA.

Artº 2º - É autorizada a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) relativo ao compromisso da Prefeitura para a aferida Associação, neste exercício.

Artº 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ,
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1.980.

Jose Edio Lenardo

JOSE EDIO LENARDO
- Presidente -

Jose Conrado

JOSE CONRADO
- Secretário -